ACÓRDÃO Nº 3970/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.918/2019-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
3.2. Responsáveis: José Carlos de Almeida Júnior (282.163.693-87); Rosária de Fátima Chaves (094.137.153-00).
3.3. Recorrente: Rosária de Fátima Chaves (094.137.153-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cururupu - MA.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB-MA 10.255), representando Prefeitura Municipal de Cururupu – MA; Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB-MA 10.255), representando Rosária de Fátima Chaves.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Rosária de Fátima Chaves em face do Acórdão 5.130/2021-TCU-2ª Câmara, Relator Ministro Bruno Dantas, que julgou irregulares as contas da recorrente e lhe aplicou multa de R$ 4.000,00, nesta tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor dos ex-Prefeitos de Cururupu/MA, José Carlos de Almeida Júnior (gestão 2013-2016) e Rosária de Fátima Chaves (gestão 2017-2020), em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por força do Programa Brasil Alfabetizado (PBA),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos artigos 32, I e 33, da Lei 8.443/1992 combinado com o artigo 285 do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. enviar cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Maranhão, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Município de Cururupu/MA e aos responsáveis.

10. Ata n° 17/2023 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/6/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3970-17/23-2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73709264.

13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73709264.